



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 66-2023-E

DATA: 08 de dezembro de 2023

PARECER FINAL 95/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
12 de dezembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 66/2023, do Executivo Municipal.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Inicialmente, é preciso mencionar que a Mensagem e Exposição de Motivos encaminhada pelo Poder Executivo revela que referido Projeto de Lei trata de contratação de operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, através do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), sendo o Agente Promotor da citada Operação de Crédito o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Diante do crescimento populacional na Sede Municipal, no entendimento do Prefeito Municipal é essencial contratar serviços técnicos especializados para o Sistema de Distribuição de Água. Estes serviços visam elaborar projetos e realizar obras de engenharia em saneamento, com foco na expansão do sistema de abastecimento de água (SAA). Isso implica na definição dos projetos para explorar o novo manancial no rio Arroio Fundo, estabelecendo ações para sua utilização. O objetivo principal é determinar as técnicas, esforços e investimentos necessários para implantar a Estação de Tratamento de Água (ETA). Isso garantirá a capacidade de expansão do SAA de acordo com a evolução da demanda.

A Mensagem também informa que serão abordados um conjunto de Projetos, abrangendo: Solução de captação de água bruta superficial (barragem de nível / canal de sucção e/ou outro), Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade total de até 150 litros por segundo; Adução, Reservatórios, Elevatórias de Água Tratada; Energia Elétrica, Autorizações e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Controle Ambiental, dentre outras especificações e projetos e execução complementares pertinentes ao pacote técnico para concretização das obras do sistema de exploração do novo manancial.

A infraestrutura da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) também contemplará, cercamento, paisagismo, casa química, laboratório de análise, almoxarifado, refeitório, cozinha, vestiários masculino e feminino, local para vivências dos colaboradores que estarão usando o local. Fixando as condições, normas e especificações, os pontos essenciais a abordar e fornecer dados e pontos de



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

referência para a seleção e o cálculo dos elementos básicos do projeto e das diversas partes constituintes.

Devido a matriz de exploração de água adapto a susceptibilidade, com indicativos de redução dos níveis dos poços artesianos, aliado à perspectiva crescente da demanda, gerou a necessidade de planejar a expansão do sistema de abastecimento de água.

Neste sentido, o SAAE, realizou os estudos para reformulação do sistema de abastecimento de água, atualizando a concepção do abastecimento para um horizonte de projeto para 2040. O estudo de concepção do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) apontou a necessidade de buscar um novo manancial para atender o abastecimento, sendo então definida a bacia do Rio Arroio Fundo, localizada no lado Sul da malha urbana, com distância aproximada de 5.720 metros.

Para tanto, na continuidade desses esforços, cabe desenvolver os projetos de engenharia em saneamento necessários para detalhar as obras de implantação de uma nova ETA (Estação de Tratamento de Água), assim como o conjunto de elementos envolvidos, sendo a captação superficial que antecede o dimensionamento da estação para produzir a água tratada, rede de adução, estação de elevação, para assim, ser possível garantir a qualidade na prestação do serviço de abastecimento de água e atender a demanda dos usuários a fim de desenvolver as melhorias necessárias, visando garantir o abastecimento público de água potável aos munícipes. Considerando as características diferenciadas dos diversos tipos de projetos, e ainda as condições e responsabilidades e a demanda do corpo técnico da Autarquia, optou-se pela contratação global, por terceirização, para elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos e execução das obras por empresa especializada, composta por profissionais de alta qualificação técnica, experientes e especializados.

Este inovador projeto do novo sistema de produção de água tratada será projetado para uma capacidade de até 150 litros por segundo. Ele compreende toda infraestrutura e instalações do local, incluindo a captação do Rio Arroio Fundo, Estação de Tratamento de Água, Reservatório de armazenamento para bombeamento pós tratamento com capacidade de 1.000 m³, uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 01), Trecho Rede Adutora com aproximadamente 4.050 metros em PEAD DN 300 mm, um reservatório com capacidade de 300 m³ na segunda Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 02), o segundo trecho da Rede Adutora com aproximadamente 1.670,00 metros e mais um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ (RAP SEDE).

Todo este sistema terá capacidade para abastecer a população residente na sede urbana até o fim do plano, no ano de 2040. Salienta-se que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE adquiriu área de 41.450m² do Lote Rural nº 104/A – 20º Perímetro, na Linha Arroio Fundo para construção de Estação de Tratamento de



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Água, como também possui licença concedida pelo IAT – Instituto de Água e Terra, para a captação de até 150 litros por segundo.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por MAIORIA de votos, **FAVORÁVEIS** à matéria, sendo registrado o VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA). É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de dezembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro